

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 122/2007

**Prorroga o prazo de cessão por doação do terreno para construção do Fórum e residência do Juiz da Comarca e dá outras providências correlatas.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por um período equivalente a 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, por mais dois anos, a cessão por doação do terreno ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba com a finalidade exclusiva da construção do Fórum da Comarca e residência do Juiz.

Art. 2º - Decorrido o prazo estipulado no artigo anterior, e persistindo a inércia do aludido empreendimento, retorna-se a posse do terreno em referência aos domínios da outorgada doadora, em detrimento a perda da eficácia da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2007.

  
**Iremar Flor de Souza**  
**Prefeito Constitucional**